

39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	30/11/20 A 29/12/20	31/000087/2020	S
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	16/11/20 A 20/11/20	31/000087/2020	N
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/11/20 A 12/12/20	31/000087/2020	S
81373022	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	03/12/20 A 31/01/21	31/000087/2020	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	25/11/20 A 08/12/20	31/000087/2020	N
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	10/11/20 A 17/11/20	31/000087/2020	N
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	11/11/20 A 10/12/20	31/000087/2020	N
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	05/11/20 A 10/11/20	31/000087/2020	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 580 de 10 de dezembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 113156023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1642/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201445/2017)**.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 581/2020 – de 11 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXV do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **YAN LOUI ADANIA DE QUEIROZ**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424320022, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de novembro de 2020 (Processo nº. 31/200510/2020).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 582 de 14 de dezembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de